

PROJETO DE LEI Nº 074 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências

Art. 1º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3504	4.4.90.50.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3505	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	8 – Secretaria Municipal da Saúde	
	8.02 – Fundo Municipal de Saúde	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3506	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelos artigos anteriores os recursos da Fonte 4504.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 74/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências.

Os créditos especiais são para a possibilidade de realização de um projeto do Ministério da Saúde na área de reabilitação psicossocial, o qual será destinado a realização de uma oficina de horta comunitária.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal